

Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

DIRETORIA DAS VARAS CÍVEIS DA REGIÃO METROPOLITANA E DO INTERIOR

3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina  
PÇ SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000

Processo nº 0013248-67.2024.8.17.3130

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO SAO FRANCISCO - SICREDI VALE DO SAO FRANCISCO

EXECUTADO(A): JOSEMIR GOMES DE AMORIM

**EDITAL DE CITAÇÃO – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

O Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina/PE, em virtude de lei, etc. FAZ SABER ao **EXECUTADO: JOSEMIR GOMES DE AMORIM**, brasileiro, divorciado, agente de segurança penitenciária, inscrito no CPF/MF sob nº 811.717.904-06, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado NA PRAÇA SANTOS DUMMONT, S/N, Forum Dr. Manoel Souza Filho, Centro, PETROLINA - PE - CEP: 56302-000, tramita a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), Processo Judicial Eletrônico – Pje nº 0013248-67.2024.8.17.3130, proposta pela EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO SAO FRANCISCO - SICREDI VALE DO SAO FRANCISCO. Assim, fica o Executado **CITADO** para, no prazo de **03 (três) dias**, contado do transcurso deste edital, PAGAR(EM) o principal, acessórios, honorários advocatícios e despesas processuais, conforme valor(es) apresentado(s) na petição inicial, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação integral do débito; ou, no prazo de **15 (quinze) dias**, também contado do transcurso deste edital, OPOR embargos à execução, independentemente de penhora, depósito ou caução. No mesmo prazo dos embargos, poderá(ão) a(o)s Executada(o)s requerer(em) o parcelamento da dívida na forma do art. 916 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Valor da dívida:** R\$ 74.362,84 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), atualizado em 15/07/2024. **Advertência:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. **Observação:** O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, DANIEL ARLEY AMORIM BRAGA, o digitei e submeti à conferência e assinatura.

PETROLINA, 22 de março de 2026.

**CARLOS FERNANDO ARIAS**

**Juiz de Direito**

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

Este documento foi gerado pelo usuário 036.\*\*\*.\*\*\*-77 em 27/04/2026 21:17:53

Número do documento: 26032310014467500000227930332

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032310014467500000227930332>

Assinado eletronicamente por: CARLOS FERNANDO ARIAS - 23/03/2026 10:01:44